**Dados Cadastrais do Participante**

***LOGO FORNECEDOR***

Razão Social ou Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados Bancários:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COTAÇÃO DE PREÇO**

1. **OBJETO**
   1. ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA, POR MEIO DE HORAS MÉDICAS PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO NA ESPECIALIDADE DE **ANESTESIOLOGIA**, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EMPRESA: xxxxxx**  **CNPJ: xxxxxx** | | | | | | |
| **Lote 01** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE DE HORAS** | **TOTAL DE HORAS MENSAIS** | **VALOR UNITÁRIO HORA/PLANTÃO (R$)** | **VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO (R$)** | **VALOR MÁXIMO SEMESTRAL ESTIMADO (R$)** |
| **Item 01** | **ANESTESIOLOGIA** Centro Cirúrgico Avaliação Pré Anestésica | Diurno correspondente a 03 profissionais 12 horas de trabalho durante o dia PRESENCIAL de 2ª a sexta feira e 01 profissional PRESENCIAL 12 horas sábados | **880** |  |  |  |
| Noturno correspondente profissional em plantão SOBREAVISO PROCEDIMENTO/EXAMES todos os dias da semana, 24h domingos e feriados | **245** |  |  |  |
| **VALOR GLOBAL DO LOTE** | | | | |  |  |

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Profissionais Médicos:

|  |
| --- |
| **ANESTESIOLOGIA** |
| **PRESENCIAL, SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS, CONSULTAS:** Graduação em Medicina; Inscrição no CRM do Paraná; Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialista). Registro no Conselho de Classe regularizado. Possuir Residência Médica e/ou título de especialista em Anestesiologia Pediátrica ou no mínimo 1 ano de experiência comprovado em anestesiologia pediátrica. O credenciamento para os itens 1, 2, (horas e produção) deste Lote, deverá ser feito de forma cumulativa, não sendo possível realizar a opção por apenas um destes itens de forma isolada. Os profissionais deverão realizar consultas pré-anestésicas para pacientes internados e consultas ambulatoriais, procedimentos da especialidade de anestesiologia no centro cirúrgico, centro de imagens, unidades de internação e ambulatório, assim como atendimento a intercorrências. Será realizada conversão de horas de sobreaviso para horas presenciais quando o profissional de SOBREAVISO for acionado.  **Metas / Indicadores:** Atender 400 consultas ambulatoriais, atender 100% das consultas pré-anestésicas. Preencher adequadamente o prontuário do paciente, os formulários do protocolo da cirurgia segura e demais documentos pertencentes ao prontuário do paciente. Fazer 400 cirurgias eletivas por mês. |
| **Atribuições:** Prestar assistência médica a todos os pacientes que necessitarem passar por procedimentos cirúrgicos na Unidade Hospitalar, podendo ser em centro cirúrgico, de urgência, emergência ou eletivos; atender, conduzir, realizar evolução clínica, prescrição médica, se necessário, de todos os pacientes submetidos a qualquer procedimento cirúrgico, no sistema GSUS (imprimir, assinar e carimbar); prestar assistência médica nas intercorrências de pacientes submetidos a procedimentos anestésicos, durante seu período de plantão, preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e decisões tomadas; atender consultas pré anestésicas no ambulatório; aplicar o protocolo de cirurgia segura implantado na Unidade Hospitalar de forma a atender 100% dos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos; fornecer informações sobre os pacientes aos familiares/acompanhantes sempre que solicitado pela Direção / Coordenação da Unidade e/ou fornecer informações à familiares/acompanhantes após admissão e estabilização quando admitidos em emergência e após intercorrências graves; comunicar de modo ético e humanizado, com esclarecimentos aos familiares/acompanhantes sobre o paciente que evoluir a óbito no plantão; preencher a declaração de óbito em todos os campos, de modo completo, na posse de um documento de identificação do paciente, é vedado o preenchimento parcial conforme orientação do CFM; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; cumprir com sua escala de plantão, não sair da Unidade antes da chegada do próximo plantonista; passar o plantão; preencher o livro de ocorrências do plantão; discutir os casos com o Responsável Técnico da empresa e Diretor Técnico da Unidade Hospitalar; zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar, atendendo às políticas da qualidade; zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM, CRM PR, ANVISA e Ministério da Saúde, conforme o código de ética médica do CFM; zelar pela ética e bom relacionamento das equipes multidisciplinares, funcionários da Unidade Hospitalar e com os demais entes e órgãos com relação a Unidade Hospitalar; Respeitar a ética médica; Nos hospitais de ensino e com programas de especialização ou residência médica, deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente. Realizar análise de amostra de materiais médico hospitalares sempre que solicitado pela Direção Técnica da Unidade Hospitalar. |

**1.2.1 ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS:**

Realizar atendimentos clínicos, avaliações de exames e procedimentos da especialidade em casos encaminhados via Central de Leitos/ SAMU e/ou quando solicitados para pacientes internos (interconsultas).

Manter a taxa de permanência do paciente na Unidade em conformidade com parâmetros do Ministério da Saúde/Unidade Hospitalar;

Manter o Índice de Infecção Hospitalar mínimo conforme preconizado pelo M.S/ NUCIH/Unidade Hospitalar;

Garantir atendimentos aos pacientes direcionados ao hospital em conformidade com as definições de regulação do Sistema de Regulação Estadual de Leitos e de Urgência e Emergência;

Garantir desde assinatura do contrato o compromisso dos profissionais escalados quanto ao cumprimento dos protocolos assistências e rotinas definidas pelos serviços e aprovadas pela Direção da Unidade;

Permanecer nas dependências da Unidade quando em escala de plantão presencial, sendo expressamente proibido se ausentar da Unidade;

Emitir pareceres técnicos pertinentes ao objeto da contratação inclusive na forma de consultoria e indicadores quanto solicitados;

Considerar a política nacional de humanização durante a prestação de atendimento assistencial.

Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;

Observar os protocolos e diretrizes terapêuticas do SUS especialmente RENAME e REREME/ Regional;

**1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A CONTRATADA efetuará a prestação do serviço **PARCELADA** no HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER - HIWM, localizado à Rua XV de Novembro, nº 3701 – Bom Jesus, Campo Largo, Paraná, CEP 83601-030.

Os Profissionais contratados serão remunerados pela execução do serviço: por hora do plantão estipulado neste termo de referência.

**PRAZO DE ENTREGA:** em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de despesa.

**PRAZO DE CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

**2.1** São obrigações do Contratado:

**2.1.1** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

**2.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**2.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**2.1.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**2.1.5** Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

**2.1.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**2.1.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**2.1.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**2.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**2.1.10** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.1.11** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**2.1.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**8.1.13** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual n° 15.608/2007;

**2.1.14** Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**2.1.15** Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

**2.2** São obrigações do Contratante:

**2.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**2.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**2.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**2.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**2.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

**2.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**2.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**2.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

|  |  |
| --- | --- |
| **Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**  **Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **VALIDADE PROPOSTA: 90 DIAS** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **ASSINATURA e CARIMBO**  **(pode ser digital)** |